



Caf Code

Código de Conduta & Ética



Índice

1. Introdução
2. Objetivo
3. Cultura Global da Caf
4. Abrangência
5. Responsabilidades
6. Nosso Ambiente de Trabalho
7. Da Proteção à Reputação
8. Da Confidencialidade
9. Da Proteção e Uso de Ativos
10. Do Conflito de Interesses
 - 10.1. Do Recebimento/Oferecimento de Brindes, Presentes e/ou Hospitalidades
 - 10.2. Sobre Pedidos de Caridade e/ou Doação
 - 10.3. Do Vínculo Pessoal e/ou Familiar entre o Pessoal da CAF
 - 10.4. Da Condução de Atividades Externas
11. Da Conformidade Legal
 - 11.1. Do Respeito à Dignidade da Pessoa Humana
 - 11.2. Do Respeito e Atenção à Diversidade
 - 11.3. Da Saúde, Segurança e Bem-estar
 - 11.4. Da Proteção de Dados Pessoais
 - 11.5. Da Prevenção à Corrupção e Suborno
 - 11.6. Da Prevenção à Fraude, Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo
 - 11.7. Da Livre Concorrência
 - 11.8. Contabilidade e Demonstrações Financeiras
12. Das Penalidades
13. Vigência
14. Histórico de Versões
15. Anexos
 - Anexo I - Declaração de Anuência
 - Anexo II - Lista de Contatos

Mensagem de nosso executivo

Olá!

Aqui na Caf, nosso objetivo é prover serviços de tecnologia como forma de auxiliar nossos clientes a validar a identidade dos seus usuários, promovendo fluxos de onboarding mais ágeis, limitando as fraudes e irregularidades em seus negócios. Por isso, uma cultura de compliance, ética e integridade faz parte de nosso DNA.

Portanto, é fundamental que todos observem as disposições do nosso **Caf Code** durante a condução de suas atividades, pois cada integrante do time é responsável pela nossa cultura empresarial, incluindo as melhores práticas de governança corporativa que fomentam a sustentabilidade de nosso negócio.

Jason Howard

CEO



Índice

1. Introdução

2. Objetivo

3. Cultura Global da Caf

4. Abrangência

5. Responsabilidades

6. Nosso Ambiente de Trabalho

7. Da Proteção à Reputação

8. Da Confidencialidade

9. Da Proteção e Uso de Ativos

10. Do Conflito de Interesses

10.1. Do Recebimento/Oferecimento de Brindes, Presentes e/ou Hospitalidades

10.2. Sobre Pedidos de Caridade e/ou Doação

10.3. Do Vínculo Pessoal e/ou Familiar entre o Pessoal da CAF

10.4. Da Condução de Atividades Externas

11. Da Conformidade Legal

11.1. Do Respeito à Dignidade da Pessoa Humana

11.2. Do Respeito e Atenção à Diversidade

11.3. Da Saúde, Segurança e Bem-estar

11.4. Da Proteção de Dados Pessoais

11.5. Da Prevenção à Corrupção e Suborno

11.6. Da Prevenção à Fraude, Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo

11.7. Da Livre Concorrência

11.8. Contabilidade e Demonstrações Financeiras

12. Das Penalidades

13. Vigência

14. Histórico de Versões

15. Anexos

Anexo I - Declaração de Anuência

Anexo II - Lista de Contatos

1. Introdução

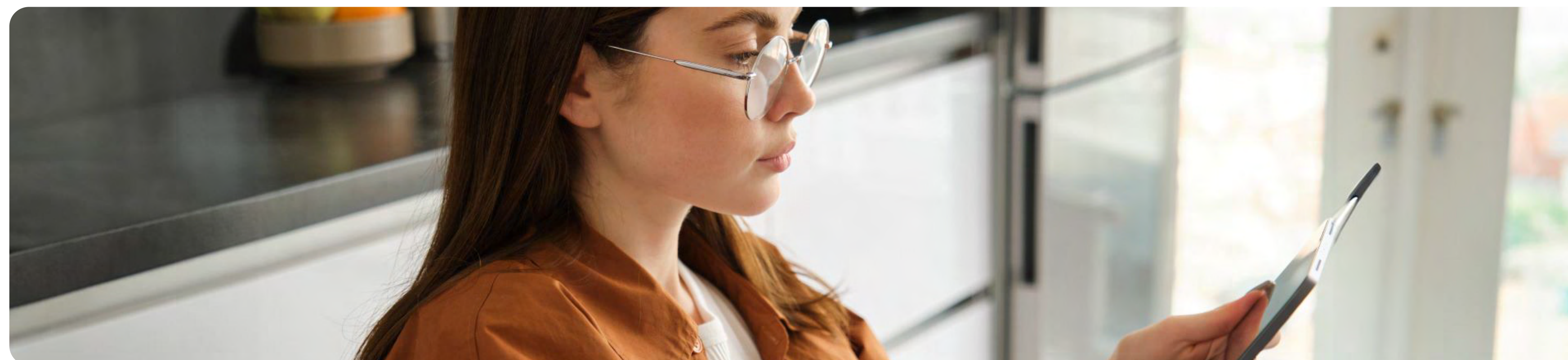
A Combateafraude Tecnologia da Informação S.A. (doravante denominada apenas como "**Caf**" ou a "**Empresa**" para fins do presente Código) é uma empresa que atua na prestação de serviços de tecnologia destinados a análise de dados, utilizados para automação de fluxos de validação de usuários e combater irregularidades e fraudes, razão pela qual, tem como principal objetivo conduzir seus negócios em conformidade com a leis e normas aplicáveis e de acordo com um rigoroso padrão de ética empresarial.

Por isso, formaliza neste Código de Conduta & Ética (doravante denominado apenas como "Código" para fins deste documento) o conjunto de regras e valores, que traduzem sua cultura organizacional, e que devem ser observados por todos os membros de sua organização.

2. Objetivo

Nosso Código estabelece valores, princípios e diretrizes que norteiam a Caf. Observá-los é responsabilidade de todos nós, nossos fornecedores, terceiros ou quaisquer pessoas envolvidas em nossas atividades.

As diretrizes que estabelecemos devem ser aplicadas em conjunto com toda a legislação aplicável, políticas e procedimentos internos, buscando o mais alto padrão de conduta ética e transparência.



Índice

- 1. Introdução
- 2. Objetivo
- 3. Cultura Global da Caf**
- 4. Abrangência
- 5. Responsabilidades
- 6. Nosso Ambiente de Trabalho
- 7. Da Proteção à Reputação
- 8. Da Confidencialidade
- 9. Da Proteção e Uso de Ativos
- 10. Do Conflito de Interesses
 - 10.1. Do Recebimento/Oferecimento de Brindes, Presentes e/ou Hospitalidades
 - 10.2. Sobre Pedidos de Caridade e/ou Doação
 - 10.3. Do Vínculo Pessoal e/ou Familiar entre o Pessoal da CAF
 - 10.4. Da Condução de Atividades Externas
- 11. Da Conformidade Legal
 - 11.1. Do Respeito à Dignidade da Pessoa Humana
 - 11.2. Do Respeito e Atenção à Diversidade
 - 11.3. Da Saúde, Segurança e Bem-estar
 - 11.4. Da Proteção de Dados Pessoais
 - 11.5. Da Prevenção à Corrupção e Suborno
 - 11.6. Da Prevenção à Fraude, Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo
 - 11.7. Da Livre Concorrência
 - 11.8. Contabilidade e Demonstrações Financeiras
- 12. Das Penalidades
- 13. Vigência
- 14. Histórico de Versões
- 15. Anexos
 - Anexo I - Declaração de Anuência
 - Anexo II - Lista de Contatos

3. Cultura Global da Caf

É nosso papel viver os valores que norteiam nosso negócio, e fortalecem nossos times e nossa organização.



Pessoas Primeiro

A Caf tem tudo a ver com talentos que se respeitam, compreendem e se conectam. Somos um time que deseja crescer, trabalhar com autonomia, responsabilidade e empoderamento.



Transparência e Comunicação

Transparência e colaboração é como trabalhamos juntos. Nossas relações são baseadas na confiança, respeito, transparência, compartilhamento de entendimento mútuo.



Obsessão pelo Cliente

Estamos aqui para agregar valor e apoiar nossos clientes. Eles são nossa primeira prioridade: fazemos acontecer e criamos um impacto positivo e oportuno.



Responsabilidade Extrema

Somos responsáveis por fazer as coisas acontecerem e nos guiamos por uma forte responsabilidade. Nunca culpamos os outros, mas influenciamos e trabalhamos de forma colaborativa para alcançar nossa missão.



Foco na Execução

Gostamos das coisas feitas com foco e trabalho em time para entregar alto padrão de qualidade e criar o impacto final desejado. Temos o compromisso de entregar o que foi combinado e adequar nossos planos, nunca perdendo o rumo, prazos ou compromissos.

Índice

1. Introdução
2. Objetivo
3. Cultura Global da Caf
- 4. Abrangência**
5. Responsabilidades
6. Nosso Ambiente de Trabalho
7. Da Proteção à Reputação
8. Da Confidencialidade
9. Da Proteção e Uso de Ativos
10. Do Conflito de Interesses
 - 10.1. Do Recebimento/Oferecimento de Brindes, Presentes e/ou Hospitalidades
 - 10.2. Sobre Pedidos de Caridade e/ou Doação
 - 10.3. Do Vínculo Pessoal e/ou Familiar entre o Pessoal da CAF
 - 10.4. Da Condução de Atividades Externas
11. Da Conformidade Legal
 - 11.1. Do Respeito à Dignidade da Pessoa Humana
 - 11.2. Do Respeito e Atenção à Diversidade
 - 11.3. Da Saúde, Segurança e Bem-estar
 - 11.4. Da Proteção de Dados Pessoais
 - 11.5. Da Prevenção à Corrupção e Suborno
 - 11.6. Da Prevenção à Fraude, Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo
 - 11.7. Da Livre Concorrência
 - 11.8. Contabilidade e Demonstrações Financeiras
12. Das Penalidades
13. Vigência
14. Histórico de Versões
15. Anexos
 - Anexo I - Declaração de Anuência
 - Anexo II - Lista de Contatos

4. Abrangência

O Código se aplica a:

- ✓ Todos os Funcionários da Caf, independentemente de sua (i) área de atuação, (ii) nível hierárquico; (iii) sede, filial ou país em que esteja alocado.
- ✓ Todos os Terceiros (prestadores de bens e serviços) que desenvolvam suas atividades profissionais na Caf, independentemente da sede, filial ou país que esteja alocado.

Aqui neste documento, quando for necessário mencioná-los em conjunto, trataremos Funcionários e Terceiros apenas como **“Pessoal da Caf”** ou **“Pessoal”**.



Índice

- 1. Introdução
- 2. Objetivo
- 3. Cultura Global da Caf
- 4. Abrangência
- 5. Responsabilidades**
- 6. Nosso Ambiente de Trabalho
- 7. Da Proteção à Reputação
- 8. Da Confidencialidade
- 9. Da Proteção e Uso de Ativos
- 10. Do Conflito de Interesses
 - 10.1. Do Recebimento/Oferecimento de Brindes, Presentes e/ou Hospitalidades
 - 10.2. Sobre Pedidos de Caridade e/ou Doação
 - 10.3. Do Vínculo Pessoal e/ou Familiar entre o Pessoal da CAF
 - 10.4. Da Condução de Atividades Externas
- 11. Da Conformidade Legal
 - 11.1. Do Respeito à Dignidade da Pessoa Humana
 - 11.2. Do Respeito e Atenção à Diversidade
 - 11.3. Da Saúde, Segurança e Bem-estar
 - 11.4. Da Proteção de Dados Pessoais
 - 11.5. Da Prevenção à Corrupção e Suborno
 - 11.6. Da Prevenção à Fraude, Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo
 - 11.7. Da Livre Concorrência
 - 11.8. Contabilidade e Demonstrações Financeiras
- 12. Das Penalidades
- 13. Vigência
- 14. Histórico de Versões
- 15. Anexos
 - Anexo I - Declaração de Anuência
 - Anexo II - Lista de Contatos

5. Responsabilidades

É de responsabilidade de todo **Pessoal da Caf**:

- ✓ (i) Conhecer o Caf Code e participar dos treinamentos relacionados aos seguintes assuntos: disposições do Caf Code; lei vigentes; segurança da informação; privacidade e proteção de dados; e sobre as demais Políticas internas da Caf;
- ✓ (ii) Atuar em conformidade com as diretrizes descritas aqui;
- ✓ (iii) Informar ao departamento de Compliance ou ao Canal de Ética Caf, situações que estejam em desacordo com as disposições do Caf Code; e
- ✓ (iv) Colaborar com eventuais investigações relacionadas a descumprimento do Caf Code.

É de responsabilidade da área de **Compliance da Caf**:

- ✓ (i) Interpretar e aplicar as disposições do Caf Code;
- ✓ (ii) Dar tratamento aos casos (reais ou potenciais) de desconformidade com o Caf Code.
- ✓ (iii) Atuar como área educadora sobre o Caf Code, trazendo treinamentos e comunicações, sempre que necessário.



Contato Compliance: compliance@caf.io

Contato Canal de Ética Caf: **0800 800 0158** ou <https://www.contatoseguro.com.br/caf>

Incentivamos que casos de descumprimento do Caf Code sejam reportados por meio dos canais acima e não toleramos qualquer retaliação a relatos ou denúncias de boa fé.

Índice

1. Introdução
2. Objetivo
3. Cultura Global da Caf
4. Abrangência
5. Responsabilidades
- 6. Nosso Ambiente de Trabalho**
7. Da Proteção à Reputação
8. Da Confidencialidade
9. Da Proteção e Uso de Ativos
10. Do Conflito de Interesses
 - 10.1. Do Recebimento/Oferecimento de Brindes, Presentes e/ou Hospitalidades
 - 10.2. Sobre Pedidos de Caridade e/ou Doação
 - 10.3. Do Vínculo Pessoal e/ou Familiar entre o Pessoal da CAF
 - 10.4. Da Condução de Atividades Externas
11. Da Conformidade Legal
 - 11.1. Do Respeito à Dignidade da Pessoa Humana
 - 11.2. Do Respeito e Atenção à Diversidade
 - 11.3. Da Saúde, Segurança e Bem-estar
 - 11.4. Da Proteção de Dados Pessoais
 - 11.5. Da Prevenção à Corrupção e Suborno
 - 11.6. Da Prevenção à Fraude, Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo
 - 11.7. Da Livre Concorrência
 - 11.8. Contabilidade e Demonstrações Financeiras
12. Das Penalidades
13. Vigência
14. Histórico de Versões
15. Anexos
 - Anexo I - Declaração de Anuência
 - Anexo II - Lista de Contatos

6. Nosso Ambiente de Trabalho

Temos o compromisso de promover um ambiente de trabalho saudável, ético e íntegro a todos, por isso, nosso Pessoal deve desenvolver suas atividades profissionais com base na integridade, respeito, honestidade, trabalho em equipe e se atentar para os pontos a seguir:



Índice

1. Introdução
2. Objetivo
3. Cultura Global da Caf
4. Abrangência
5. Responsabilidades
6. Nosso Ambiente de Trabalho
- 7. Da Proteção à Reputação**
- 8. Da Confidencialidade**
9. Da Proteção e Uso de Ativos
10. Do Conflito de Interesses
 - 10.1. Do Recebimento/Oferecimento de Brindes, Presentes e/ou Hospitalidades
 - 10.2. Sobre Pedidos de Caridade e/ou Doação
 - 10.3. Do Vínculo Pessoal e/ou Familiar entre o Pessoal da CAF
 - 10.4. Da Condução de Atividades Externas
11. Da Conformidade Legal
 - 11.1. Do Respeito à Dignidade da Pessoa Humana
 - 11.2. Do Respeito e Atenção à Diversidade
 - 11.3. Da Saúde, Segurança e Bem-estar
 - 11.4. Da Proteção de Dados Pessoais
 - 11.5. Da Prevenção à Corrupção e Suborno
 - 11.6. Da Prevenção à Fraude, Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo
 - 11.7. Da Livre Concorrência
 - 11.8. Contabilidade e Demonstrações Financeiras
12. Das Penalidades
13. Vigência
14. Histórico de Versões
15. Anexos
 - Anexo I - Declaração de Anuência
 - Anexo II - Lista de Contatos

7. Da Proteção à Reputação

Nós zelamos pela reputação da Caf, de todo seu Pessoal, de seus parceiros e clientes durante a condução de nossas atividades. Por isso, você deve:

- ✓ (i) Nos seus relacionamentos pessoais e profissionais, tome os cuidados necessários para não expor assuntos internos e confidenciais da Caf.
- ✓ (ii) Quando navegar pelas redes sociais, cuidado com postagens que possam expor a Caf de forma negativa ou não autorizada. Em caso de dúvida sobre o conteúdo que deseja postar, valide de forma antecipada;
- ✓ (iii) Durante a condução de suas atividades profissionais perante clientes, fornecedores e demais membros da comunidade, busque preservar sua imagem e da Caf, atuando de forma cortês, atenciosa, e cuidadosa com todos.

8. Da Confidencialidade

O Pessoal da Caf tem a obrigação de manter a confidencialidade e o sigilo das informações internas da Caf que tem acesso durante a condução de suas atividades profissionais. Sem que haja o devido consentimento e autorização para que a informação seja compartilhada com terceiros, você não deve revelá-la a ninguém, nem mesmo utilizar de tais informações para fins pessoais. Esta obrigação permanecerá em vigor mesmo após o término do contrato de trabalho ou da prestação de serviços - conforme acordado em contrato.

A Caf possui diretrizes internas sobre a classificação e o uso adequado das informações. Em caso de dúvidas, entre em contato com nossa área de Segurança da Informação através do e-mail infosec@caf.io.

Índice

1. Introdução
2. Objetivo
3. Cultura Global da Caf
4. Abrangência
5. Responsabilidades
6. Nosso Ambiente de Trabalho
7. Da Proteção à Reputação
8. Da Confidencialidade
- 9. Da Proteção e Uso de Ativos**
10. Do Conflito de Interesses
 - 10.1. Do Recebimento/Oferecimento de Brindes, Presentes e/ou Hospitalidades
 - 10.2. Sobre Pedidos de Caridade e/ou Doação
 - 10.3. Do Vínculo Pessoal e/ou Familiar entre o Pessoal da CAF
 - 10.4. Da Condução de Atividades Externas
11. Da Conformidade Legal
 - 11.1. Do Respeito à Dignidade da Pessoa Humana
 - 11.2. Do Respeito e Atenção à Diversidade
 - 11.3. Da Saúde, Segurança e Bem-estar
 - 11.4. Da Proteção de Dados Pessoais
 - 11.5. Da Prevenção à Corrupção e Suborno
 - 11.6. Da Prevenção à Fraude, Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo
 - 11.7. Da Livre Concorrência
 - 11.8. Contabilidade e Demonstrações Financeiras
12. Das Penalidades
13. Vigência
14. Histórico de Versões
15. Anexos
 - Anexo I - Declaração de Anuência
 - Anexo II - Lista de Contatos

9. Da Proteção e Uso de Ativos

É de responsabilidade de todo Pessoal da Caf proteger os ativos (físicos ou digitais) que estejam sob seu uso e/ou guarda. O Pessoal da Caf deverá:

- ✓ (i) Utilizar os ativos da Caf (bens, propriedade, equipamentos, software, hardware, etc.) para fins profissionais e garantindo os interesses da empresa.
- ✓ (ii) Não utilizar os ativos da Caf para a prática de atos ilícitos, incentivo a violência ou a criminalização e compartilhamento de conteúdos indevidos e/ou ofensivos.
- ✓ (iii) Não é permitida a criação ou armazenamento de material explícito (ou seja, conteúdo orientado para adultos).
- ✓ (iv) Não fazer gravações de vídeo ou áudio de reuniões, sem prévia autorização e/ou consentimento.

- ✓ (v) Gerar registros e relatórios precisos e verdadeiros, sejam externos ou internos.
- ✓ (vi) Armazenar dados e informações nos locais recomendados pelo time de Segurança da Informação
- ✓ (vii) Seguir demais requisitos e diretrizes estabelecidos pelo time de Segurança da Informação.

A Caf possui diretrizes internas sobre o uso de recursos de tecnologia. Em caso de dúvidas, entre em contato com nossa área de Segurança da Informação através do e-mail infosec@caf.io.

Índice

1. Introdução
2. Objetivo
3. Cultura Global da Caf
4. Abrangência
5. Responsabilidades
6. Nosso Ambiente de Trabalho
7. Da Proteção à Reputação
8. Da Confidencialidade
9. Da Proteção e Uso de Ativos
- 10. Do Conflito de Interesses**
 - 10.1. Do Recebimento/Oferecimento de Brindes, Presentes e/ou Hospitalidades
 - 10.2. Sobre Pedidos de Caridade e/ou Doação
 - 10.3. Do Vínculo Pessoal e/ou Familiar entre o Pessoal da CAF
 - 10.4. Da Condução de Atividades Externas
11. Da Conformidade Legal
 - 11.1. Do Respeito à Dignidade da Pessoa Humana
 - 11.2. Do Respeito e Atenção à Diversidade
 - 11.3. Da Saúde, Segurança e Bem-estar
 - 11.4. Da Proteção de Dados Pessoais
 - 11.5. Da Prevenção à Corrupção e Suborno
 - 11.6. Da Prevenção à Fraude, Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo
 - 11.7. Da Livre Concorrência
 - 11.8. Contabilidade e Demonstrações Financeiras
12. Das Penalidades
13. Vigência
14. Histórico de Versões
15. Anexos
 - Anexo I - Declaração de Anuência
 - Anexo II - Lista de Contatos

10. Do Conflito de Interesses

Um conflito de interesses ocorre quando um interesse privado/particular de uma pessoa influencia de forma indevida suas atividades e tomada de decisão durante a condução de suas atribuições profissionais. Portanto, qualquer situação que possa gerar um conflito (direta ou indiretamente) entre os interesses privados do Pessoal da Caf e os interesses da Caf, devem ser evitadas.

Ainda, é estritamente proibido o oferecimento e/ou recebimento de vantagens indevidas (independentemente do tipo ou valor envolvido) por qualquer de seu Pessoal, principalmente quando há o envolvimento de funcionários/agentes públicos.

Nota: Vantagem indevida pode ser definida como algo, com ou sem qualquer valor financeiro, que é dado a alguém com o intuito de influenciar, de maneira inapropriada, em um processo de tomada de decisão.

Caso o Pessoal da Caf esteja envolvido em alguma situação que possa caracterizar como conflito de interesse, seja ele real ou potencial, deve imediatamente procurar o departamento de Compliance para orientações sobre como agir e o que fazer.






Índice

1. Introdução
2. Objetivo
3. Cultura Global da Caf
4. Abrangência
5. Responsabilidades
6. Nosso Ambiente de Trabalho
7. Da Proteção à Reputação
8. Da Confidencialidade
9. Da Proteção e Uso de Ativos
10. Do Conflito de Interesses
- 10.1. Do Recebimento/Oferecimento de Brindes, Presentes e/ou Hospitalidades**
- 10.2. Sobre Pedidos de Caridade e/ou Doação
- 10.3. Do Vínculo Pessoal e/ou Familiar entre o Pessoal da CAF
- 10.4. Da Condução de Atividades Externas
11. Da Conformidade Legal
- 11.1. Do Respeito à Dignidade da Pessoa Humana
- 11.2. Do Respeito e Atenção à Diversidade
- 11.3. Da Saúde, Segurança e Bem-estar
- 11.4. Da Proteção de Dados Pessoais
- 11.5. Da Prevenção à Corrupção e Suborno
- 11.6. Da Prevenção à Fraude, Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo
- 11.7. Da Livre Concorrência
- 11.8. Contabilidade e Demonstrações Financeiras
12. Das Penalidades
13. Vigência
14. Histórico de Versões
15. Anexos
- Anexo I - Declaração de Anuência
- Anexo II - Lista de Contatos

10.1 Do Recebimento/Oferecimento de Brindes, Presentes e/ou Hospitalidades

O Pessoal da Caf deve tomar o cuidado necessário caso esteja envolvido em situações em que lhe seja oferecido, ou caso queira oferecer a um terceiro, brindes, presentes e/ou hospitalidades.

-  (i) **Brindes** são itens de baixo valor, ou de valor imaterial, que normalmente são utilizados para promoção da marca das empresas. (Ex. canetas, bloco de notas, etc.)
-  (ii) **Presentes** são bens ou serviços, para uso individual, que tenha valor significativo ou material, e que não seja classificado como brinde.
-  (iii) **Hospitalidades** são despesas com refeições, bebidas, entretenimento, transportes, viagens, passeios, dentre outros.



Índice

- 1. Introdução
- 2. Objetivo
- 3. Cultura Global da Caf
- 4. Abrangência
- 5. Responsabilidades
- 6. Nosso Ambiente de Trabalho
- 7. Da Proteção à Reputação
- 8. Da Confidencialidade
- 9. Da Proteção e Uso de Ativos
- 10. Do Conflito de Interesses
 - 10.1. Do Recebimento/Oferecimento de Brindes, Presentes e/ou Hospitalidades**
 - 10.2. Sobre Pedidos de Caridade e/ou Doação
 - 10.3. Do Vínculo Pessoal e/ou Familiar entre o Pessoal da CAF
 - 10.4. Da Condução de Atividades Externas
- 11. Da Conformidade Legal
 - 11.1. Do Respeito à Dignidade da Pessoa Humana
 - 11.2. Do Respeito e Atenção à Diversidade
 - 11.3. Da Saúde, Segurança e Bem-estar
 - 11.4. Da Proteção de Dados Pessoais
 - 11.5. Da Prevenção à Corrupção e Suborno
 - 11.6. Da Prevenção à Fraude, Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo
 - 11.7. Da Livre Concorrência
 - 11.8. Contabilidade e Demonstrações Financeiras
- 12. Das Penalidades
- 13. Vigência
- 14. Histórico de Versões
- 15. Anexos
 - Anexo I - Declaração de Anuência
 - Anexo II - Lista de Contatos

10.1 Do Recebimento/Oferecimento de Brindes, Presentes e/ou Hospitalidades

É vedado o recebimento ou oferecimento de brindes, presentes e/ou hospitalidade, quando:

- ✘ (i) Há a intenção indevida, que possa configurar em conflito de interesses e/ou suborno de funcionário/agente público ou privado;
- ✘ (ii) For de/para funcionários e/ou agentes públicos, nacionais ou internacionais, independentemente do tipo ou valor;
- ✘ (iii) For em dinheiro em espécie ou equivalente (ex. cartões, garantias, etc.);
- ✘ (iv) For recorrente e possuir um valor exorbitante, que não reflita as condições normais de um relacionamento comercial;
- ✘ (v) For ilegal.

Como Pessoal da Caf, **é permitido** aceitar ou oferecer um brinde, presente ou hospitalidade, desde que:

- ✔ (i) Não desobedeça as regras descritas acima;
- ✔ (ii) Seja parte normal do relacionamento comercial;
- ✔ (iii) Seja modesto;
- ✔ (iv) Seja previamente aprovado pelo seu gestor direto.

Caso a situação não obedeça às diretrizes acima, você só poderá aceitar ou oferecer brindes, presentes e/ou hospitalidades com autorização do departamento de Compliance.

Índice

1. Introdução
2. Objetivo
3. Cultura Global da Caf
4. Abrangência
5. Responsabilidades
6. Nosso Ambiente de Trabalho
7. Da Proteção à Reputação
8. Da Confidencialidade
9. Da Proteção e Uso de Ativos
10. Do Conflito de Interesses
 - 10.1. Do Recebimento/Oferecimento de Brindes, Presentes e/ou Hospitalidades
 - 10.2. Sobre Pedidos de Caridade e/ou Doação**
 - 10.3. Do Vínculo Pessoal e/ou Familiar entre o Pessoal da CAF
 - 10.4. Da Condução de Atividades Externas
11. Da Conformidade Legal
 - 11.1. Do Respeito à Dignidade da Pessoa Humana
 - 11.2. Do Respeito e Atenção à Diversidade
 - 11.3. Da Saúde, Segurança e Bem-estar
 - 11.4. Da Proteção de Dados Pessoais
 - 11.5. Da Prevenção à Corrupção e Suborno
 - 11.6. Da Prevenção à Fraude, Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo
 - 11.7. Da Livre Concorrência
 - 11.8. Contabilidade e Demonstrações Financeiras
12. Das Penalidades
13. Vigência
14. Histórico de Versões
15. Anexos
 - Anexo I - Declaração de Anuência
 - Anexo II - Lista de Contatos

10.2 Sobre Pedidos de Caridade e/ou Doação

Você não deve, como Pessoal da Caf, (i) fazer pedido de caridade em nome da Caf para instituições de caridade, que não tenha relacionamento com a empresa (ii) solicitar à terceiros doações e/ou caridade para a Caf, sem a autorização de alçada interna competente e do departamento de Compliance.



Índice

1. Introdução
2. Objetivo
3. Cultura Global da Caf
4. Abrangência
5. Responsabilidades
6. Nosso Ambiente de Trabalho
7. Da Proteção à Reputação
8. Da Confidencialidade
9. Da Proteção e Uso de Ativos
10. Do Conflito de Interesses
 - 10.1. Do Recebimento/Oferecimento de Brindes, Presentes e/ou Hospitalidades
 - 10.2. Sobre Pedidos de Caridade e/ou Doação
 - 10.3. Do Vínculo Pessoal e/ou Familiar entre o Pessoal da CAF**
 - 10.4. Da Condução de Atividades Externas
11. Da Conformidade Legal
 - 11.1. Do Respeito à Dignidade da Pessoa Humana
 - 11.2. Do Respeito e Atenção à Diversidade
 - 11.3. Da Saúde, Segurança e Bem-estar
 - 11.4. Da Proteção de Dados Pessoais
 - 11.5. Da Prevenção à Corrupção e Suborno
 - 11.6. Da Prevenção à Fraude, Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo
 - 11.7. Da Livre Concorrência
 - 11.8. Contabilidade e Demonstrações Financeiras
12. Das Penalidades
13. Vigência
14. Histórico de Versões
15. Anexos
 - Anexo I - Declaração de Anuência
 - Anexo II - Lista de Contatos

10.3 Do Vínculo Pessoal e/ou Familiar entre o Pessoal da Caf

Caso você tenha parentes diretos e/ou indiretos que (i) trabalham na Caf, no mesmo departamento que você ou não; (ii) trabalhem para uma empresa que tenha relacionamento comercial com a Caf; e/ou (iii) sejam funcionários ou agentes públicos classificados como Pessoa Politicamente Exposta (PPE), você deverá informar imediatamente ao departamento de Compliance.

Entendemos que as relações interpessoais contribuem para um ambiente de trabalho agradável e colaborativo. Todos nós formamos amizades pessoais e, eventualmente, haverá familiares e até relacionamentos afetivos com colegas de trabalho.

No entanto, tais relações não devem interferir em favorecimento ou interferência profissional de qualquer natureza. Logo, não permitimos que decisões na Caf sejam baseadas em relações e interesses pessoais, o que poderia ser configurado como Conflito de Interesses. Desta forma, não serão permitidos relacionamentos em que exista relação hierárquica, direta ou indireta. Havendo casos neste sentido, o Pessoal deve informar a área de Compliance imediatamente para que ocorra o melhor encaminhamento possível para todos - **a comunicação imediata é um dever dos envolvidos** na prática do nosso valor de Transparência & Comunicação.

O departamento de Compliance tem como prerrogativa avaliar a existência de potencial conflito de interesses e tomar as medidas necessárias para avaliação da situação.



Índice

- 1. Introdução
- 2. Objetivo
- 3. Cultura Global da Caf
- 4. Abrangência
- 5. Responsabilidades
- 6. Nosso Ambiente de Trabalho
- 7. Da Proteção à Reputação
- 8. Da Confidencialidade
- 9. Da Proteção e Uso de Ativos
- 10. Do Conflito de Interesses
 - 10.1. Do Recebimento/Oferecimento de Brindes, Presentes e/ou Hospitalidades
 - 10.2. Sobre Pedidos de Caridade e/ou Doação
 - 10.3. Do Vínculo Pessoal e/ou Familiar entre o Pessoal da CAF
 - 10.4. Da Condução de Atividades Externas**
- 11. Da Conformidade Legal
 - 11.1. Do Respeito à Dignidade da Pessoa Humana
 - 11.2. Do Respeito e Atenção à Diversidade
 - 11.3. Da Saúde, Segurança e Bem-estar
 - 11.4. Da Proteção de Dados Pessoais
 - 11.5. Da Prevenção à Corrupção e Suborno
 - 11.6. Da Prevenção à Fraude, Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo
 - 11.7. Da Livre Concorrência
 - 11.8. Contabilidade e Demonstrações Financeiras
- 12. Das Penalidades
- 13. Vigência
- 14. Histórico de Versões
- 15. Anexos
 - Anexo I - Declaração de Anuência
 - Anexo II - Lista de Contatos

10.4 Da Condução de Atividades Externas

Como Pessoal da Caf, não é vedada a realização de atividades externas (remuneradas ou não), desde que não represente conflito de interesses (potencial ou real) com as atividades profissionais que você desenvolve com a Caf.

Caso você desenvolva outras atividades profissionais, você deve observar as regras a seguir:

- ❌ (i) É vedado a condução de atividades externas durante as horas de trabalho na Caf;
- ❌ (ii) É vedado a utilização de recursos (e-mails, telefone, demais recursos de T.I, etc.), dados e informações da Caf para desenvolver ou promover suas atividades externas;
- ❌ (iii) É vedado a condução de atividades externas que afetem sua imparcialidade, julgamento e/ou conduta na Caf.

O departamento de Compliance deve ser informado caso você desenvolva atividades externas que violem as diretrizes acima.



Índice

1. Introdução
2. Objetivo
3. Cultura Global da Caf
4. Abrangência
5. Responsabilidades
6. Nosso Ambiente de Trabalho
7. Da Proteção à Reputação
8. Da Confidencialidade
9. Da Proteção e Uso de Ativos
10. Do Conflito de Interesses
 - 10.1. Do Recebimento/Oferecimento de Brindes, Presentes e/ou Hospitalidades
 - 10.2. Sobre Pedidos de Caridade e/ou Doação
 - 10.3. Do Vínculo Pessoal e/ou Familiar entre o Pessoal da CAF
 - 10.4. Da Condução de Atividades Externas
- 11. Da Conformidade Legal**
 - 11.1. Do Respeito à Dignidade da Pessoa Humana
 - 11.2. Do Respeito e Atenção à Diversidade
 - 11.3. Da Saúde, Segurança e Bem-estar
 - 11.4. Da Proteção de Dados Pessoais
 - 11.5. Da Prevenção à Corrupção e Suborno
 - 11.6. Da Prevenção à Fraude, Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo
 - 11.7. Da Livre Concorrência
 - 11.8. Contabilidade e Demonstrações Financeiras
12. Das Penalidades
13. Vigência
14. Histórico de Versões
15. Anexos
 - Anexo I - Declaração de Anuência
 - Anexo II - Lista de Contatos

11. Da Conformidade Legal

Como da nossa cultura, e em decorrência de nossas operações, entendemos que a atuação em conformidade com a legislação aplicável, sejam elas nacionais ou estrangeiras, é essencial para um ambiente de governança sustentável.

Portanto, não toleramos a prática de atos ilícitos, e é obrigação de todo Pessoal da Caf atuar conforme as leis e regras aplicáveis às suas atividades. O eventual descumprimento será passível das sanções e penalidades descritas neste Código, sem prejuízo às penalidades previstas em lei.

O departamento Jurídico da Caf deve ser imediatamente contatado em caso de dúvidas sobre a aplicação das leis e normas que norteiam suas atividades, através do e-mail legal@caf.io.



Índice

1. Introdução
2. Objetivo
3. Cultura Global da Caf
4. Abrangência
5. Responsabilidades
6. Nosso Ambiente de Trabalho
7. Da Proteção à Reputação
8. Da Confidencialidade
9. Da Proteção e Uso de Ativos
10. Do Conflito de Interesses
 - 10.1. Do Recebimento/Oferecimento de Brindes, Presentes e/ou Hospitalidades
 - 10.2. Sobre Pedidos de Caridade e/ou Doação
 - 10.3. Do Vínculo Pessoal e/ou Familiar entre o Pessoal da CAF
 - 10.4. Da Condução de Atividades Externas
11. Da Conformidade Legal
 - 11.1. Do Respeito à Dignidade da Pessoa Humana**
 - 11.2. Do Respeito e Atenção à Diversidade
 - 11.3. Da Saúde, Segurança e Bem-estar
 - 11.4. Da Proteção de Dados Pessoais
 - 11.5. Da Prevenção à Corrupção e Suborno
 - 11.6. Da Prevenção à Fraude, Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo
 - 11.7. Da Livre Concorrência
 - 11.8. Contabilidade e Demonstrações Financeiras
 - 11.2. Do Respeito e Atenção à Diversidade
 - 11.3. Da Saúde, Segurança e Bem-estar
 - 11.4. Da Proteção de Dados Pessoais
 - 11.5. Da Prevenção à Corrupção e Suborno
 - 11.6. Da Prevenção à Fraude, Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo
 - 11.7. Da Livre Concorrência
 - 11.8. Contabilidade e Demonstrações Financeiras
12. Das Penalidades
13. Vigência
14. Histórico de Versões
15. Anexos
 - Anexo I - Declaração de Anuência
 - Anexo II - Lista de Contatos

11.1 Do Respeito à Dignidade da Pessoa Humana

Repudiamos quaisquer atos de violação à dignidade da pessoa humana, de quaisquer tipos e em quaisquer circunstâncias. Assim, temos tolerância zero para práticas (ações ou omissões), em que se caracterizem - ou possam se caracterizar - como:



Preconceito e/ou discriminação

Relacionadas a raça, cor de pele, opção religiosa, sexo, identidade de gênero, idade, origem, incapacidade física ou mental, estado civil, orientação sexual, opção política ou de qualquer outra condição protegida pela lei.



Assédio Moral

Ações diretas ou indiretas, no ambiente de trabalho, praticadas de forma reiterada pelo agressor, e que visam, principalmente (i) causar danos à saúde mental e emocional da vítima; (ii) difamar a sua imagem; (iii) fazê-la sentir-se incapaz e/ou desmotivada em realizar suas atividades profissionais; e (iv) constrangê-la ou coagi-la.



Assédio Sexual

Ações, reiteradas ou não, que tem como objetivo violar a intimidade da vítima, contra a sua vontade, para obtenção de vantagens sexuais. A prática não necessariamente precisa ter um contato físico entre o agressor e a vítima, ou seja, atos verbais, por escritos ou gestuais também podem caracterizar a ocorrência do assédio sexual.



Trabalho infantil e análogo à escravidão

Não toleramos qualquer forma de exploração de trabalho infantil, trabalho escravo ou análogo à escravidão em nossas instalações ou operações, nem as de nossos fornecedores. Da mesma forma, repudiamos qualquer ato que envolva prostituição ou exploração sexual.

Índice

1. Introdução
2. Objetivo
3. Cultura Global da Caf
4. Abrangência
5. Responsabilidades
6. Nosso Ambiente de Trabalho
7. Da Proteção à Reputação
8. Da Confidencialidade
9. Da Proteção e Uso de Ativos
10. Do Conflito de Interesses
 - 10.1. Do Recebimento/Oferecimento de Brindes, Presentes e/ou Hospitalidades
 - 10.2. Sobre Pedidos de Caridade e/ou Doação
 - 10.3. Do Vínculo Pessoal e/ou Familiar entre o Pessoal da CAF
 - 10.4. Da Condução de Atividades Externas
11. Da Conformidade Legal
 - 11.1. Do Respeito à Dignidade da Pessoa Humana
 - 11.2. Do Respeito e Atenção à Diversidade**
 - 11.3. Da Saúde, Segurança e Bem-estar**
 - 11.4. Da Proteção de Dados Pessoais
 - 11.5. Da Prevenção à Corrupção e Suborno
 - 11.6. Da Prevenção à Fraude, Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo
 - 11.7. Da Livre Concorrência
 - 11.8. Contabilidade e Demonstrações Financeiras
12. Das Penalidades
13. Vigência
14. Histórico de Versões
15. Anexos
 - Anexo I - Declaração de Anuência
 - Anexo II - Lista de Contatos

11.2 Do Respeito e Atenção à Diversidade

Acreditamos em um ambiente com diversidade de opiniões, vivências e experiências, no qual todas as pessoas se sintam acolhidas e possam desempenhar o melhor do seu potencial, se desenvolverem e crescerem na Caf. Por isto, temos como premissa o respeito e atenção à Diversidade, Equidade e Inclusão, e conduzimos nossos processos, desde recrutamento e seleção, retenção de talentos, crescimento de carreira, avaliação de performance - e quaisquer outros, sendo de gestão de pessoas ou não -, em consonância com nosso valor Pessoas Primeiro.

11.3 Da Saúde, Segurança e Bem-estar

Nos empenhamos para oferecer um ambiente adequado e seguro para o trabalho, observando e cumprindo as normas aplicáveis. O Pessoal é responsável por cumprir as regras e práticas de segurança aplicáveis ao trabalho, bem como tomar as precauções necessárias para a proteção de outras pessoas, reportando imediatamente ao time de People quaisquer acidentes ou condições inseguras a que estejam submetidos - sejam em nossos espaços ou no Home Office.

É proibido que o Pessoal trabalhe em estado de embriaguez ou sob influência de substâncias que possam prejudicar o desempenho, suas relações ou comprometer sua segurança. Além disso, é expressamente proibido o uso ou posse de substâncias ilícitas, assim como porte, a guarda ou a manipulação de armas/munição de qualquer espécie nas dependências da Caf.



Índice

1. Introdução
2. Objetivo
3. Cultura Global da Caf
4. Abrangência
5. Responsabilidades
6. Nosso Ambiente de Trabalho
7. Da Proteção à Reputação
8. Da Confidencialidade
9. Da Proteção e Uso de Ativos
10. Do Conflito de Interesses
 - 10.1. Do Recebimento/Oferecimento de Brindes, Presentes e/ou Hospitalidades
 - 10.2. Sobre Pedidos de Caridade e/ou Doação
 - 10.3. Do Vínculo Pessoal e/ou Familiar entre o Pessoal da CAF
 - 10.4. Da Condução de Atividades Externas
11. Da Conformidade Legal
 - 11.1. Do Respeito à Dignidade da Pessoa Humana
 - 11.2. Do Respeito e Atenção à Diversidade
 - 11.3. Da Saúde, Segurança e Bem-estar
 - 11.4. Da Proteção de Dados Pessoais**
 - 11.5. Da Prevenção à Corrupção e Suborno
 - 11.6. Da Prevenção à Fraude, Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo
 - 11.7. Da Livre Concorrência
 - 11.8. Contabilidade e Demonstrações Financeiras
12. Das Penalidades
13. Vigência
14. Histórico de Versões
15. Anexos
 - Anexo I - Declaração de Anuência
 - Anexo II - Lista de Contatos

11.4 Da Proteção de Dados Pessoais

Atuamos em conformidade com as leis (nacionais e estrangeiras) que dispõem sobre a proteção de dados pessoais, razão pela qual, possuímos uma estrutura interna que analisa e trabalha para garantir a conformidade com as regras aplicáveis às suas atividades, de forma a proteger de forma segura e eficaz os dados de seu Pessoal, clientes, parceiros e fornecedores.

Portanto, o Pessoal da Caf tem a obrigação de atuar atendendo a legislação de proteção de dados em vigor, e buscar auxílio do departamento Jurídico ou do Encarregado de Dados da Caf (também conhecido como DPO - Data Protection Officer), em caso de dúvidas ou solicitações sobre o tema.



Contato Jurídico: legal@caf.io

Contato Encarregado de Dados (DPO): dpo@caf.io



Índice

- 1. Introdução
- 2. Objetivo
- 3. Cultura Global da Caf
- 4. Abrangência
- 5. Responsabilidades
- 6. Nosso Ambiente de Trabalho
- 7. Da Proteção à Reputação
- 8. Da Confidencialidade
- 9. Da Proteção e Uso de Ativos
- 10. Do Conflito de Interesses
 - 10.1. Do Recebimento/Oferecimento de Brindes, Presentes e/ou Hospitalidades
 - 10.2. Sobre Pedidos de Caridade e/ou Doação
 - 10.3. Do Vínculo Pessoal e/ou Familiar entre o Pessoal da CAF
 - 10.4. Da Condução de Atividades Externas
- 11. Da Conformidade Legal
 - 11.1. Do Respeito à Dignidade da Pessoa Humana
 - 11.2. Do Respeito e Atenção à Diversidade
 - 11.3. Da Saúde, Segurança e Bem-estar
 - 11.4. Da Proteção de Dados Pessoais
 - 11.5. Da Prevenção à Corrupção e Suborno**
 - 11.6. Da Prevenção à Fraude, Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo
 - 11.7. Da Livre Concorrência
 - 11.8. Contabilidade e Demonstrações Financeiras
- 12. Das Penalidades
- 13. Vigência
- 14. Histórico de Versões
- 15. Anexos
 - Anexo I - Declaração de Anuência
 - Anexo II - Lista de Contatos

11.5 Da Prevenção à Corrupção e Suborno

Temos tolerância zero para práticas de corrupção e suborno, e queremos manter um relacionamento íntegro e ético com órgãos governamentais (nacionais ou estrangeiros), e atuar em conformidade com as leis nacionais (Lei 12.846/2013 - Lei Anticorrupção brasileira) e estrangeiras (FCPA - Foreign Corrupt Practices Act e UK Bribery Act) que estabelecem diretrizes sobre o tema.

O Pessoal da Caf tem a responsabilidade de atuar em conformidade com as referidas leis durante o desenvolvimento de suas atividades profissionais, e de acordo com a Política Interna da Caf sobre prevenção à corrupção e ao suborno. Além disso, tem como obrigação:

- ✓ (i) Estabelecer relações com agentes públicos baseadas na ética, profissionalismo e transparência, reportando imediatamente à Caf qualquer forma de pressão, oferta ou solicitação contrária a estes princípios;
- ✓ (ii) Não oferecer presentes, presentes ou qualquer tipo de vantagem financeira ou não financeira a qualquer agente ou funcionário público, em troca de benefícios privados;
- ✓ (iii) Não usar uma pessoa física ou jurídica intermediária para esconder ou disfarçar interesses ou a identidade de qualquer pessoa que possa se beneficiar de qualquer ato ilícito cometido;
- ✓ (iv) Não fazer acordos ou arranjos prévios com concorrentes ou associações que representem concorrentes, que tenham o propósito de defraudar a natureza competitiva dos procedimentos envolvendo a administração pública direta e indireta.

Adicionalmente, é estritamente proibido:

- ✗ (i) O envolvimento da Caf ou qualquer de seu Pessoal agindo em seu nome, em atividades político-partidária, utilizando os fundos, instalações, ou quaisquer recursos da Caf para apoiar, direta ou indiretamente, qualquer candidato ou partido político.
- ✗ (ii) Realização de doações (de qualquer tipo) para partidos políticos, candidatos a cargos públicos, instituições religiosas, a indivíduos ou organizações que representem ou possam representar um risco reputacional à Caf.

Toda e qualquer situação que possa representar um real ou potencial risco de corrupção e ou suborno deve ser imediatamente informada ao departamento de Compliance, ou ao Canal de Ética Caf.

Índice

1. Introdução
2. Objetivo
3. Cultura Global da Caf
4. Abrangência
5. Responsabilidades
6. Nosso Ambiente de Trabalho
7. Da Proteção à Reputação
8. Da Confidencialidade
9. Da Proteção e Uso de Ativos
10. Do Conflito de Interesses
 - 10.1. Do Recebimento/Oferecimento de Brindes, Presentes e/ou Hospitalidades
 - 10.2. Sobre Pedidos de Caridade e/ou Doação
 - 10.3. Do Vínculo Pessoal e/ou Familiar entre o Pessoal da CAF
 - 10.4. Da Condução de Atividades Externas
11. Da Conformidade Legal
 - 11.1. Do Respeito à Dignidade da Pessoa Humana
 - 11.2. Do Respeito e Atenção à Diversidade
 - 11.3. Da Saúde, Segurança e Bem-estar
 - 11.4. Da Proteção de Dados Pessoais
 - 11.5. Da Prevenção à Corrupção e Suborno
 - 11.6. Da Prevenção à Fraude, Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo**
 - 11.7. Da Livre Concorrência
 - 11.8. Contabilidade e Demonstrações Financeiras
12. Das Penalidades
13. Vigência
14. Histórico de Versões
15. Anexos
 - Anexo I - Declaração de Anuência
 - Anexo II - Lista de Contatos

11.6 Da Prevenção à Fraude, Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo

Temos como premissa atuar em conformidade com as leis (nacionais e estrangeiras) que dispõem sobre a prevenção ao crime de fraude, prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo.

Todo Pessoal da Caf deve trabalhar para mitigar e prevenir riscos que envolvam tais crimes, conforme Políticas internas vigentes, além de dever informar ao departamento de Compliance, ou ao Canal de Ética Caf, qualquer situação real ou potencial de fraude, lavagem de dinheiro e ou financiamento ao terrorismo nas operações da Caf.



Índice

- 1. Introdução
- 2. Objetivo
- 3. Cultura Global da Caf
- 4. Abrangência
- 5. Responsabilidades
- 6. Nosso Ambiente de Trabalho
- 7. Da Proteção à Reputação
- 8. Da Confidencialidade
- 9. Da Proteção e Uso de Ativos
- 10. Do Conflito de Interesses
 - 10.1. Do Recebimento/Oferecimento de Brindes, Presentes e/ou Hospitalidades
 - 10.2. Sobre Pedidos de Caridade e/ou Doação
 - 10.3. Do Vínculo Pessoal e/ou Familiar entre o Pessoal da CAF
 - 10.4. Da Condução de Atividades Externas
- 11. Da Conformidade Legal
 - 11.1. Do Respeito à Dignidade da Pessoa Humana
 - 11.2. Do Respeito e Atenção à Diversidade
 - 11.3. Da Saúde, Segurança e Bem-estar
 - 11.4. Da Proteção de Dados Pessoais
 - 11.5. Da Prevenção à Corrupção e Suborno
 - 11.6. Da Prevenção à Fraude, Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo
 - 11.7. Da Livre Concorrência**
 - 11.8. Contabilidade e Demonstrações Financeiras
- 12. Das Penalidades
- 13. Vigência
- 14. Histórico de Versões
- 15. Anexos
 - Anexo I - Declaração de Anuência
 - Anexo II - Lista de Contatos

11.7 Da Livre Concorrência

Nossa relação com concorrentes deve obedecer, pelo menos, às seguintes regras e diretrizes de atuação:

- ✓ (i) Assegurar uma concorrência justa e não se envolver em atividades ou negócios que sejam prejudiciais para o consumidor, a administração pública ou a sociedade;
- ✓ (ii) Abster-se de retaliação contra concorrentes, conluio sobre preços, capacidades de produção, compartilhamento de mercado, territórios de venda ou programas de produção e demonstrando atitudes que implicam em concorrência desleal;
- ✓ (iii) Abster-se de entrar em acordos com concorrentes que servem para restringir os negócios com fornecedores, ou apresentar ofertas fictícias no contexto de licitações;
- ✓ (iv) Abster-se de obter e usar indevidamente informações confidenciais dos concorrentes.
- ✓ (v) Abster-se de se envolver em quaisquer outras atividades que possam ser anticompetitivas, conforme determinado pelos times Jurídico e Compliance da Caf.

Nosso sucesso é devido à qualidade de nossos produtos e serviços mas, acima de tudo, à qualidade de nossas relações com os clientes. Todas as transações com os clientes devem ser realizadas de forma legal, ética e de boa fé. O Pessoal da Caf deve estar sempre focado nas necessidades dos clientes, engajados em nosso valor de Obsessão pelo Cliente.

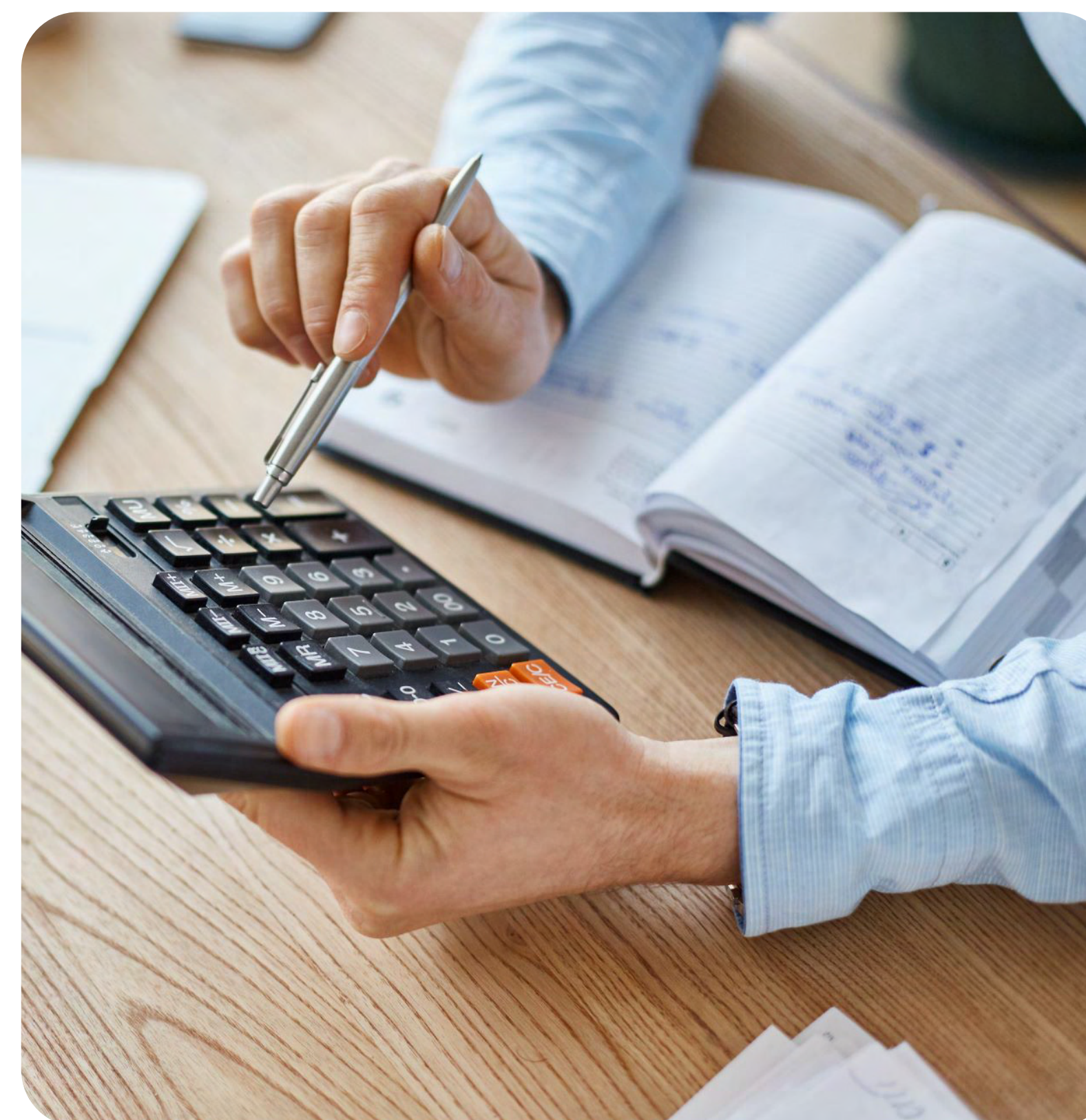
Índice

1. Introdução
2. Objetivo
3. Cultura Global da Caf
4. Abrangência
5. Responsabilidades
6. Nosso Ambiente de Trabalho
7. Da Proteção à Reputação
8. Da Confidencialidade
9. Da Proteção e Uso de Ativos
10. Do Conflito de Interesses
 - 10.1. Do Recebimento/Oferecimento de Brindes, Presentes e/ou Hospitalidades
 - 10.2. Sobre Pedidos de Caridade e/ou Doação
 - 10.3. Do Vínculo Pessoal e/ou Familiar entre o Pessoal da CAF
 - 10.4. Da Condução de Atividades Externas
11. Da Conformidade Legal
 - 11.1. Do Respeito à Dignidade da Pessoa Humana
 - 11.2. Do Respeito e Atenção à Diversidade
 - 11.3. Da Saúde, Segurança e Bem-estar
 - 11.4. Da Proteção de Dados Pessoais
 - 11.5. Da Prevenção à Corrupção e Suborno
 - 11.6. Da Prevenção à Fraude, Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo
 - 11.7. Da Livre Concorrência
 - 11.8. Contabilidade e Demonstrações Financeiras**
12. Das Penalidades
13. Vigência
14. Histórico de Versões
15. Anexos
 - Anexo I - Declaração de Anuência
 - Anexo II - Lista de Contatos

11.8 Contabilidade e Demonstrações Financeiras

Nossa contabilidade será mantida em registros permanentes, de acordo com as normas contábeis vigentes. Seguimos as regras contábeis para garantir que os ativos sejam protegidos e utilizados adequadamente, e que os registros e relatórios sejam precisos e confiáveis.

O Departamento Financeiro deve garantir que os registros contábeis, criados por eles ou sob sua responsabilidade, quer sejam relatórios financeiros, registros contábeis, relatórios de pesquisa, relatórios de vendas, relatórios de compras, contas de despesas e outros documentos da Caf, sejam completos, precisos, reflita honestamente cada transação, receita ou despesa e sejam gerados de forma oportuna e de acordo com as regras e normas contábeis aplicáveis.



Índice

- 1. Introdução
- 2. Objetivo
- 3. Cultura Global da Caf
- 4. Abrangência
- 5. Responsabilidades
- 6. Nosso Ambiente de Trabalho
- 7. Da Proteção à Reputação
- 8. Da Confidencialidade
- 9. Da Proteção e Uso de Ativos
- 10. Do Conflito de Interesses
 - 10.1. Do Recebimento/Oferecimento de Brindes, Presentes e/ou Hospitalidades
 - 10.2. Sobre Pedidos de Caridade e/ou Doação
 - 10.3. Do Vínculo Pessoal e/ou Familiar entre o Pessoal da CAF
 - 10.4. Da Condução de Atividades Externas
- 11. Da Conformidade Legal
 - 11.1. Do Respeito à Dignidade da Pessoa Humana
 - 11.2. Do Respeito e Atenção à Diversidade
 - 11.3. Da Saúde, Segurança e Bem-estar
 - 11.4. Da Proteção de Dados Pessoais
 - 11.5. Da Prevenção à Corrupção e Suborno
 - 11.6. Da Prevenção à Fraude, Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo
 - 11.7. Da Livre Concorrência
 - 11.8. Contabilidade e Demonstrações Financeiras
- 12. Das Penalidades**
- 13. Vigência
- 14. Histórico de Versões
- 15. Anexos
 - Anexo I - Declaração de Anuência
 - Anexo II - Lista de Contatos

12. Das Penalidades

As violações às regras estabelecidas no Caf Code serão investigadas e avaliadas, podendo ser passíveis de aplicação das seguintes penalidades:

- ✓ (i) Advertência verbal ou escrita;
- ✓ (ii) Suspensão;
- ✓ (iii) Demissão com ou sem justa causa;
- ✓ (iv) Encerramento imediato do contrato de fornecimento/ prestação de serviços;
- ✓ (v) Ajuizamento de ação judicial.

Fica a critério da Caf definir qual penalidade será aplicada para cada caso concreto, considerando as peculiaridades e gravidade de cada situação.

Como Pessoal da Caf, é importante você estar ciente das penalidades que poderão ser aplicadas em caso de descumprimento das diretrizes do Caf Code.



Índice

- 1. Introdução
- 2. Objetivo
- 3. Cultura Global da Caf
- 4. Abrangência
- 5. Responsabilidades
- 6. Nosso Ambiente de Trabalho
- 7. Da Proteção à Reputação
- 8. Da Confidencialidade
- 9. Da Proteção e Uso de Ativos
- 10. Do Conflito de Interesses
 - 10.1. Do Recebimento/Oferecimento de Brindes, Presentes e/ou Hospitalidades
 - 10.2. Sobre Pedidos de Caridade e/ou Doação
 - 10.3. Do Vínculo Pessoal e/ou Familiar entre o Pessoal da CAF
 - 10.4. Da Condução de Atividades Externas
- 11. Da Conformidade Legal
 - 11.1. Do Respeito à Dignidade da Pessoa Humana
 - 11.2. Do Respeito e Atenção à Diversidade
 - 11.3. Da Saúde, Segurança e Bem-estar
 - 11.4. Da Proteção de Dados Pessoais
 - 11.5. Da Prevenção à Corrupção e Suborno
 - 11.6. Da Prevenção à Fraude, Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo
 - 11.7. Da Livre Concorrência
 - 11.8. Contabilidade e Demonstrações Financeiras
- 12. Das Penalidades
- 13. Vigência**
- 14. Histórico de Versões**
- 15. Anexos
 - Anexo I - Declaração de Anuência
 - Anexo II - Lista de Contatos

13. Vigência

O presente Código vigorará por prazo indeterminado, porém poderá ser revisado anualmente ou sempre que algum fato relevante ou evento motive sua revisão antecipada.

14. Histórico de Versões

O presente Código vigorará por prazo indeterminado, porém poderá ser revisado anualmente ou sempre que algum fato relevante ou evento motive sua revisão antecipada.

| Versão | Data | Descrição Alterações | Elaborado por |
|--------|------------|------------------------------|--|
| 1.0 | 2022 | Versão inicial | Legal, Privacy & GRC |
| 2.0 | 10/2023 | 1ª Revisão | Legal, Privacy & GRC People Segurança da Informação Marketing Financeiro |
| 2.0 | 10/01/2024 | Aprovação final da Diretoria | Legal, Privacy & GRC Diretoria |

Índice

- 1. Introdução
- 2. Objetivo
- 3. Cultura Global da Caf
- 4. Abrangência
- 5. Responsabilidades
- 6. Nosso Ambiente de Trabalho
- 7. Da Proteção à Reputação
- 8. Da Confidencialidade
- 9. Da Proteção e Uso de Ativos
- 10. Do Conflito de Interesses
 - 10.1. Do Recebimento/Oferecimento de Brindes, Presentes e/ou Hospitalidades
 - 10.2. Sobre Pedidos de Caridade e/ou Doação
 - 10.3. Do Vínculo Pessoal e/ou Familiar entre o Pessoal da CAF
 - 10.4. Da Condução de Atividades Externas
- 11. Da Conformidade Legal
 - 11.1. Do Respeito à Dignidade da Pessoa Humana
 - 11.2. Do Respeito e Atenção à Diversidade
 - 11.3. Da Saúde, Segurança e Bem-estar
 - 11.4. Da Proteção de Dados Pessoais
 - 11.5. Da Prevenção à Corrupção e Suborno
 - 11.6. Da Prevenção à Fraude, Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo
 - 11.7. Da Livre Concorrência
 - 11.8. Contabilidade e Demonstrações Financeiras
- 12. Das Penalidades
- 13. Vigência
- 14. Histórico de Versões
- 15. Anexos
 - Anexo I - Declaração de Anuência
 - Anexo II - Lista de Contatos

15. Anexos

Anexo I - Declaração de Anuência

Anexo II - Lista de Contatos

Anexo I - Declaração de Anuência

Eu declaro que conheço as disposições do **Caf Code** e me comprometo a atuar conforme suas regras durante toda vigência do meu relacionamento com a Caf, sob pena de serem aplicadas as penalidades nele descritas.

Ainda, declaro que tenho conhecimento que a Caf possui um canal de denúncias, conhecido como **Canal de Ética Caf**, onde posso fazer denúncias, de forma sigilosa e anônima, sobre violações ao presente Código e à legislação vigente.

Data:

Nome:

Assinatura:

Anexo II - Lista de Contatos



Canal de Ética Caf

Site: www.contatoseguro.com.br/caf

Telefone: **0800 800 0158**



Departamento de Compliance Caf

E-mail: compliance@caf.io



Departamento Jurídico Caf

E-mail: legal@caf.io



DPO - Data Protection Officer Caf

E-mail: dpo@caf.io



Departamento de Segurança da Informação Caf

E-mail: infosec@caf.io



Departamento de People Caf

E-mail: people@caf.io

Caf Code

Código de Conduta & Ética



Documento de propriedade da Caf®